



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



DECRETO. Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia Comissão para avaliação de imóveis para fins de ITBI e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o exercício de 2019, fica constituída pelos seguintes servidores:

- *José Eurípedes Carneiro - matrícula funcional nº 101.600
- *Vicente da Silva – matrícula funcional nº 000.458
- *Dogmar de Jesus Silva – matricula nº 101.933

Art. 2º - Ficam definidos os procedimentos para a normatização de trabalho interno, para fins de gerar o ITBI:

1. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipal – CND, para imóvel urbano e Imposto Territorial Rural - ITR, se imóvel rural, emitido pela Receita Federal;
2. Anexar o Boletim de Cadastro de Imóvel – BCI, do imóvel urbano e vistoria efetuada por um membro da comissão avaliadora.
3. Atualizar o BCI de acordo com o laudo de vistoria.
4. Avaliar o imóvel com anuênciam dos três avaliadores, conforme disposto no Art. 1º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Art. 3º - O prazo para realização do trabalho interno de que trata o Art. anterior não poderá ultrapassar (03) três dias úteis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se os efeitos do Decreto nº 24/2018 de 02 de janeiro 2018.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal